



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.362/2009

“Dispõe sobre a desafetação e doação de área de propriedade do Município de Várzea Grande-MT, onde se encontra construída a “Escola Estadual Honório Rodrigues de Amorim”, para o Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a desafetação e em ato contínuo, a doação da área urbana objeto da Matrícula n.º 50.581 – registrada no Cartório do 1.º Ofício de Várzea Grande-MT, onde encontra-se edificada a “Escola Estadual Professor Honório Rodrigues de Amorim”, de propriedade do Município, para o Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - As despesas decorrentes para escrituração do imóvel e sua regularização a que alude esta lei correrão às expensas do beneficiário da doação, o Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 21 de outubro de 2009.


Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal - em exercício